

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA

ATA N.º 2

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o Júri do procedimento concursal com vista à contratação de colaborador(a) para a carreira e área acima referenciadas, conforme deliberações do Conselho de Administração, tomadas em reuniões realizadas a 11-09-2024 e 09-10-2024. -----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

Presidente: Paulo Rogão -----

Vogais efetivos: (1) José Soares e (2) Luís Fernandes -----

A presente reunião visa proceder à análise das candidaturas que, em tempo útil, foram apresentadas. Assim, -----

1. Formularam candidatura os seguintes candidatos: Ana Isabel Cordeiro Sardinha; Ana Maria Ramalho da Costa; Ana Paula Cruz Leal; Ana Sofia Araújo Calvão Costa; Artur José Aboim Gomes Cristóvão; Bárbara Isabel Teixeira Martins; Cláudio Bruno Fontão Pinto; Emanuel Edgar Martins Fernandes Fidalgo; Leonilde Oliveira; Luís Filipe Ranção Carneiro; Manuela Taveira; Maria De Lurdes Martins Bernardes Do Nascimento; Marta Maria Martins Caminha; Marta Sofia Fontes; Patricia Fernandes Ferra; Sandra Maria Afonso da Silva; Stephanie Deanna Pires Sendim; Vasco Gonçalves Fernandes Lopes; Vera Lúcia Pinheiro Pinto.-----

2. Da análise aos processos de candidatura, assente na documentação apresentada, que cumprem os requisitos obrigatórios de admissão publicitados no aviso de abertura concursal para o Serviço de Contabilidade e Gestão Financeira (Referência C) e na ata n.º 1 do presente procedimento concursal, o Júri, por unanimidade, delibera:-----

2.1. Por cumprirem todos os requisitos legais e concursais, **admitir** os candidatos:-----

2.1.1. Ana Isabel Cordeiro Sardinha; Luís Filipe Ranção Carneiro; Maria De Lurdes Martins Bernardes Do Nascimento; Marta Maria Martins Caminha.-----

2.1.2. Por não cumprirem com os requisitos obrigatórios de admissão, **não admitir** os candidatos:-----

- a) Ana Maria Ramalho da Costa, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
 - b) Ana Paula Cruz Leal, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
 - c) Ana Sofia Araújo Calvão Costa, com fundamento: Pontuação inferior a 50 pontos. Não foram apresentadas evidências de EP. Nota final da AC: 15 pontos;-----
 - d) Artur José Aboim Gomes Cristóvão, com fundamento: Não demonstrou ser possuidor da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
 - e) Bárbara Isabel Teixeira Martins, com fundamento: Não demonstrou ser possuidor da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
 - f) Cláudio Bruno Fontão Pinto, com fundamento: Pontuação inferior a 50 pontos. Não foram apresentadas evidências de EP. Nota final da AC: 15 pontos;-----
 - g) Emanuel Edgar Martins Fernandes Fidalgo, com fundamento: Não demonstrou ser possuidor da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
 - h) Leonilde Oliveira, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
 - i) Manuela Taveira, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora de HAB na área funcional a contratar e possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-
 - j) Marta Sofia Fontes, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora de HAB na área funcional a contratar e possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-
 - k) Patricia Fernandes Ferra, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
-

- l) Sandra Maria Afonso da Silva, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora de HAB na área funcional a contratar e possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
- m) Stephanie Deanna Pires Sendim, com fundamento: Não demonstrou ser possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
- n) Vasco Gonçalves Fernandes Lopes com fundamento: Não demonstrou ser possuidor da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
- o) Vera Lúcia Pinheiro Pinto, com fundamento: Não demonstrou HAB na área funcional a contratar, não demonstrou ser possuidora da cédula profissional e da formação profissional contínua subordinada ao tema «Boas práticas segundo o novo Estatuto.». Nota final da AC: 0 pontos;-----
3. Para os candidatos admitidos, tendo por base os critérios de avaliação definidos no aviso de abertura concursal para o Serviço de Contabilidade e Gestão Financeira (Referência C), na ata n.º 1 e documentação apresentada, o Júri, por unanimidade, procede à sua avaliação, como se indica: -----

Ana Isabel Cordeiro Sardinha

Habilitação Académica de Base:	Parâmetros	Pontos
	Grau exigido*:	10
	Grau superior:	
Formação Profissional:		
Formação especializada	Com formação:	25
	Sem formação:	
Nº de horas	Até 20 horas:	
	De 21 a 50 horas:	10
	Mais de 50 horas:	
Experiência Profissional:		
	Sem experiência:	
	Com experiência:	
	Até 01 anos:	
	Mais de 1 anos e menos de 2 anos	
	Mais de 2 anos:	45
Inscrito/Cédula Profissional OCC*		✓
«Boas Práticas segundo o novo estatuto»*		✓
AC (AC = HAB+FP+EP)		90

* Requisitos de Admissão - Referência C

Luís Filipe Ranção Carneiro

Habilitação Académica de Base:	Parâmetros	Pontos
	Grau exigido*:	10
	Grau superior:	
Formação Profissional:		
Formação especializada	Com formação:	
	Sem formação:	0
Nº de horas	Até 20 horas:	
	De 21 a 50 horas:	
	Mais de 50 horas:	15
Experiência Profissional:		
	Sem experiência:	
	Com experiência:	
	Até 01 anos:	
	Mais de 1 anos e menos de 2 anos	
	Mais de 2 anos:	45
Inscrito/Cédula Profissional OCC*		✓
«Boas Práticas segundo o novo estatuto»*		✓
AC (AC = HAB+FP+EP)		70

* Requisitos de Admissão - Referência C

Maria De Lurdes Martins Bernardes Do Nascimento

Habilitação Académica de Base:	Parâmetros	Pontos
	Grau exigido*:	10
	Grau superior:	
Formação Profissional:		
Formação especializada	Com formação:	
	Sem formação:	0
Nº de horas	Até 20 horas:	
	De 21 a 50 horas:	
	Mais de 50 horas:	15
Experiência Profissional:		
	Sem experiência:	
	Com experiência:	
	Até 01 anos:	
	Mais de 1 anos e menos de 2 anos	
	Mais de 2 anos:	45
Inscrito/Cédula Profissional OCC*		✓
«Boas Práticas segundo o novo estatuto»*		✓
AC (AC = HAB+FP+EP)		70

* Requisitos de Admissão - Referência C

Marta Maria Martins Caminha

Habilitação Académica de Base:	Parâmetros	Pontos
	Grau exigido*:	10
	Grau superior:	
Formação Profissional:		
Formação especializada	Com formação:	25
	Sem formação:	
Nº de horas	Até 20 horas:	
	De 21 a 50 horas:	10
	Mais de 50 horas:	
Experiência Profissional:		
	Sem experiência:	
	Com experiência:	
	Até 01 anos:	
	Mais de 1 anos e menos de 2 anos	
	Mais de 2 anos:	45
Inscrito/Cédula Profissional OCC*		✓
«Boas Práticas segundo o novo estatuto»*		✓
AC (AC = HAB+FP+EP)		90

* Requisitos de Admissão - Referência C

4. O júri, por unanimidade, delibera notificar todos os candidatos para, querendo, se pronunciarem, por escrito, sobre o sentido de decisão tomada, dispondo, para o efeito, de 10 dias úteis, contados da notificação por correio eletrónico. -----
5. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

O Presidente

(Paulo José Castro Rogão)

Os Vogais efetivos

(Luís Carlos da Costa Fernandes)

(José Manuel Ferreira Soares)